



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI N° 5.634 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O ESPAÇO CULTURAL JOAQUIM CONSTANTINO NETO."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço Cultural Joaquim Constantino Neto fica declarado como patrimônio histórico material e cultural do município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Em razão da homologação do registro via lei que trata o artigo anterior, deverão ser precedidos os assentamentos legais, principalmente, no livro de registro dos bens culturais de natureza material conforme determina a legislação específica.

Art. 3º As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, deverão fazer cumprir aquilo que determina a legislação municipal específica de modo a assegurar a preservação do referido patrimônio.

Art. 4º O registro de patrimônio cultural material e histórico é ato declaratório via lei municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 04 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz